CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

CABOFRED
CAIXETA
VEREADOR

MOÇÃO DE APELO Nº 01/2024

Vereador Cabo Fred Caixeta

Moção de apelo a ser encaminhada ao senhor Governador Ronaldo Caiado (à convocação dos aprovados em todas etapas do concurso público da PM/GO edital n° 001/2012, cargo de Soldado 2° classe e cadetes com amparo legal no judiciário e na administração pública do Estado de Goiás.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 137 do Regimento Interno, que seja encaminhada Moção de apelo a ser encaminhada para o Estado de Goiás para o Governador do Estado, ao Secretário Estadual da Segurança Pública, ao Vice-Governador, **visando convocação dos aprovados em todas etapas do concurso público da PM/GO edital n° 001/2012, aos cargo de soldado 2° classe e cadetes, com amparo legal no judiciário e na administração pública de Goiás.**

Exposição de Motivos: Considerando a relevância do assunto sobre o aumento de efetivo da Polícia Militar do Estado de Goiás, que hoje está abaixo de 12 mil policiais militares, e versa a Lei (Estadual de Nº 17.866/2012) que fixa o quantitativo em 30.741 (trinta mil setecentos e quarenta e um) policiais militares, buscamos por maior efetividade e eficiência na prestação dos serviços e na garantia de um direito fundamental e constitucional que é a Segurança Pública, tanto para nossa Capital quanto para todas as cidades interioranas do Estado de Goiás.

João Cesar Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

JAKSON CHARLES O.D. SERBETO
VEREA... PSD

Profº Marcos
Vereador - PT

Câmara Municipal de Anápolis, 03 de maio de 2024.

Cleiton Hilário
VEREADOR - PRB REPUBLICANOS

Frederico Moreira Caixeta
Frederico Moreira Caixeta
Vereador - PRTB

Vereador
Policial Federal Suender
PL

Domingos Paula de Souza
PRESIDENTE

Luzimar Silva
Vereador

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem como objetivo principal apoiar a convocação dos aprovados em todas etapas do Concurso Público da PM/GO EDITAL N° 001/2012, Cargo de Soldado 2° classe e Cadetes, com amparo legal, de acordo com a decisão em março/2024 UNÂNIME "ACORDÃO" do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. Relator DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO, *reconhecendo o direito subjetivo à nomeação de todos os aprovados no certame regido pelo Edital n.º 001/2012, procedendo-se à sua NOMEAÇÃO, nos limites quantitativos do Edital n.º 002/2022 – SEAD e do Edital n.º 003/2022 – SEAD, respectivamente para os Soldados de 2ª Classe e para os Cadetes, isto é, até o total de 1.500 (mil e quinhentas) vagas, no primeiro caso, e até o total de 100 (cem) vagas no segundo caso*, nos termos da tese afirmada pelo Supremo Tribunal Federal (RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015, Info 811), *acesse através do link* https://rebrand.ly/ACORDAO.

Aprovados do Concurso Público da PM/GO EDITAL N° 001/2012, Cargo de Soldado 2° classe e Cadetes com amparo legal também pelas vias Administrativas, através de dois pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, PROCESSOS: 201700005011773 e 201900005002798, acesse https://rebrand.ly/PARECERPGE2017. https://rebrand.ly/PARECERPGE2019.e consulta pública no site SEI http://sei.goias.gov.br/.

Com Despacho do Ex- Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás por meio de ofício de n° 50547/2018 SEI-PM PROCESSO: 201800002090170, acesse através do link https://rebrand.ly/COMANDOGERAL2018, e consulta pública no site SEI http://sei.goias.gov.br/.

Despacho da Secretaria de Estado da Economia n° 193/2021 – SOD 17780, *orientando a solicitação de crédito suplementar, acesse* https://rebrand.ly/DESPACHOSEIGOVERNADORIA e consulta pública no site SEI.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás promulgou a LEI Nº 21.035, DE 1º DE JULHO DE 2021, que autoriza a convocação, nomeação e posse dos aprovados no concurso e nas situações que especificas, acesse através do link https://rebrand.ly/LEI-ORDINARIA-21035.

CABOFRED
CAIXETA
VEREADOR

Cabe aludir ao grave momento que atravessamos de falta de efetivo não somente na Capital de Goiânia, como principalmente nas cidades interioranas de nosso Estado de Goiás que não possui nenhum efetivo presencial, ou apenas uma guarnição atendendo 2 a 4 cidades do interior, o que prejudica a prestação de um serviço de segurança pública de qualidade e sobrecarregando nossos policiais militares.

De dezembro de 2015 até dezembro de 2023, podemos constatar mais de 3.000 (três mil) policiais militares que se aposentaram, de acordo com os números do Portal Transparência do Estado de Goiás. Nesses moldes, em 2021 tivemos nessa casa, a LEI Nº 21.035, DE 1º DE JULHO DE 2021, promulgada justamente para atender ao pleito desses aprovados do Concurso Público da PM/GO EDITAL N° 001/2012, aos Cargo de Soldado 2° classe e Cadetes, e também em consonância com a solicitação de crédito suplementar pela Secretaria de Estado e Economia – SEAD, para que houvesse a convocação.

Assim, tem-se por objetivo declarar apoio a esses aprovados em todas etapas do Concurso Público da PM/GO EDITAL N° 001/2012, Cargo de Soldado 2° classe e Cadetes, pois os Vereadores desta casa Legislativa reconhecem a importância que tem a segurança pública na sociedade do Estado de Goiás, reconhecem e valorizam o concurso público, e também que esses aprovados estão comprometidos com a sociedade goianiense, prontos para trabalhar, colocando a comunidade em primeiro lugar, ***"Mesmo com o Risco da Própria Vida".***

Câmara Municipal de Anápolis, 03 de maio de 2024.

Frederico Moreira Caixeta

Frederico Moreira Caixeta

Vereador - PRTB